



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 035 – SUBSET – GEFIN

Tema:	Avaliação do Decreto de Programação Financeira	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	Nº: SEFAZ – 035 – SUBSET – GEFIN
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 30/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1** Realizar, bimestralmente uma avaliação do decreto de programação financeira e identificar ajustes necessários.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1** Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 4.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 4.3** Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

5. SIGLAS

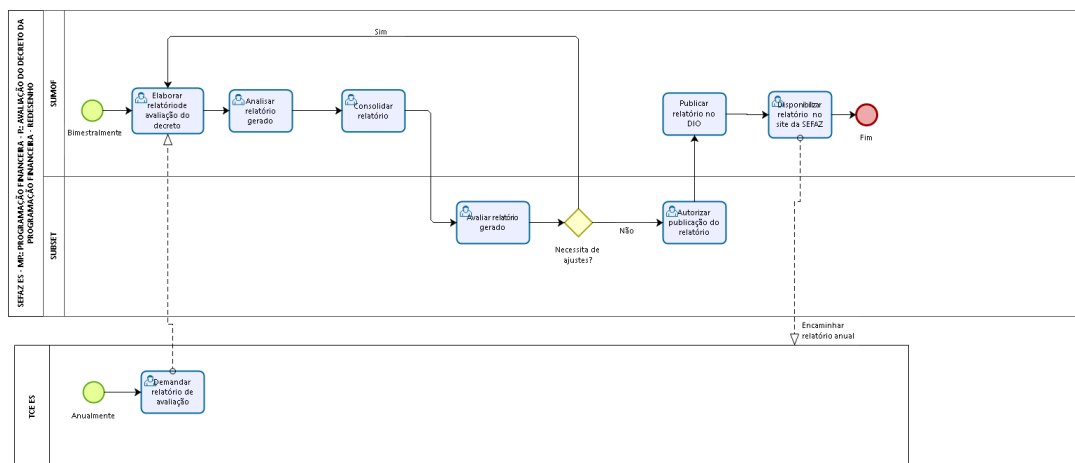
- 5.1** SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 5.2** SUMOF - Subgerência de Movimentação Financeira.
- 5.3** TCE ES - Tribunal de Conta do Estado do Espírito Santo.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 035 – SUBSET – GEFIN

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos



6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Elaborar, bimestralmente e, anualmente, a partir de informações do SIGEFES, relatório de avaliação do decreto de programação financeira.
- 6.2.2 Realizar a análise do relatório gerado.
- 6.2.3 Consolidar relatório a parte de análises críticas das informações geradas.
- 6.2.4 Encaminhar relatório para avaliação do Subsecretário.
 - a) Caso necessite de ajustes, elaborar novo relatório com os ajustes devidos.
 - b) Caso não necessite de ajustes, realizar a publicação do relatório no diário oficial do Estado.
- 6.2.5 Disponibilizar o arquivo no site da SEFAZ e encaminhar para o TCE ES.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 035 – SUBSET – GEFIN

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018